



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 16, DE 20 DE MARÇO 2025.

“Altera o custo suplementar do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Terra de Areia, dispõe sobre o plano de amortização do déficit técnico atuarial e dá outras providências.”

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R\$ 61.955.629,06 (sessenta e um milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e seis centavos) para equacionamento integral do déficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Terra de Areia com base na reavaliação atuarial 2025 com data focal em 31/12/2024.

§ 1º - Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do art. 2º da Lei Federal 9.717/1998 e do art. 55 da Portaria 1.467/2022, o Município de Terra de Areia realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 33 (trinta e três) anos, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício 2057.

§ 2º - Para o Exercício 2025 o Município de Terra de Areia realizará o pagamento do déficit técnico atuarial referente ao quadro dos servidores ativos da Prefeitura de R\$ 1.212.584,86 (um milhão, duzentos e doze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) e referente ao quadro dos servidores da Câmara R\$ 32.111,09 (trinta e dois mil, cento e onze reais e nove centavos) em aportes periódicos, com fulcro no art. 55 da Portaria nº 1.467/2022, na forma de doze parcelas mensais e sucessivas, com vencimento até o último dia útil do mês subsequente ao mês de competência, conforme detalhamento da amortização mensal constante no Anexo I e II desta Lei, e referente ao quadro do Magistério o percentual de 9,43% sob a folha dos servidores ativos do magistério conforme anexo III, sob pena de incidência dos encargos um por cento ao mês e atualização pelo IPCA ou outro índice que o substituir, desde a data do vencimento até a data do pagamento.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente, a Lei nº 2.804/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 16, DE 20 DE MARÇO 2025.

Parágrafo Único. Até o início da cobrança da contribuição previdenciária de que trata este artigo, permanecem inalteradas as alíquotas vigentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 16, DE 20 DE MARÇO 2025.

ANEXO I DA LEI Nº

QUADRO DA PREFEITURA - PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2025				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2025	1.212.584,86	-2.590.896,13	-1.378.311,27	51.589.476,56
2026	1.786.213,87	-2.662.016,99	-875.803,12	52.465.279,68
2027	2.708.056,92	-2.707.208,43	848,49	52.464.431,19
2028	2.710.809,37	-2.707.164,65	3.644,73	52.460.786,46
2029	2.758.790,70	-2.706.976,58	51.814,12	52.408.972,34
2030	2.807.621,30	-2.704.302,97	103.318,32	52.305.654,02
2031	2.857.316,19	-2.698.971,75	158.344,45	52.147.309,58
2032	2.907.890,69	-2.690.801,17	217.089,52	51.930.220,06
2033	2.959.360,35	-2.679.599,36	279.761,00	51.650.459,06
2034	3.011.741,03	-2.665.163,69	346.577,35	51.303.881,72
2035	3.065.048,85	-2.647.280,30	417.768,55	50.886.113,16
2036	3.119.300,21	-2.625.723,44	493.576,77	50.392.536,39
2037	3.174.511,83	-2.600.254,88	574.256,95	49.818.279,44
2038	3.287.379,65	-2.570.623,22	716.756,43	49.101.523,01
2039	3.403.248,44	-2.533.638,59	869.609,86	48.231.913,16
2040	3.522.189,09	-2.488.766,72	1.033.422,37	47.198.490,78
2041	3.644.274,04	-2.435.442,12	1.208.831,91	45.989.658,87
2042	3.821.013,81	-2.373.066,40	1.447.947,41	44.541.711,46
2043	3.888.645,76	-2.298.352,31	1.590.293,44	42.951.418,01
2044	3.957.474,79	-2.216.293,17	1.741.181,62	41.210.236,40
2045	4.027.522,09	-2.126.448,20	1.901.073,89	39.309.162,51
2046	4.098.809,23	-2.028.352,79	2.070.456,45	37.238.706,06
2047	4.171.358,15	-1.921.517,23	2.249.840,92	34.988.865,14
2048	4.245.191,19	-1.805.425,44	2.439.765,75	32.549.099,39
2049	4.320.331,08	-1.679.533,53	2.640.797,55	29.908.301,84
2050	4.396.800,94	-1.543.268,37	2.853.532,56	27.054.769,28
2051	4.474.624,31	-1.396.026,09	3.078.598,22	23.976.171,06
2052	4.553.825,16	-1.237.170,43	3.316.654,74	20.659.516,32
2053	4.634.427,87	-1.066.031,04	3.568.396,83	17.091.119,49
2054	4.716.457,24	-881.901,77	3.834.555,48	13.256.564,01
2055	4.799.938,54	-684.038,70	4.115.899,83	9.140.664,18
2056	4.884.897,45	-471.658,27	4.413.239,18	4.727.425,00
2057	4.971.360,13	-243.935,13	4.727.425,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 16, DE 20 DE MARÇO 2025.

ANEXO II DA LEI Nº.....

QUADRO DA CÂMARA – PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2025				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2025	32.111,09	-68.610,87	-36.499,78	1.366.167,76
2026	47.301,66	-70.494,26	-23.192,60	1.389.360,36
2027	71.713,46	-71.690,99	22,47	1.389.337,89
2028	71.786,35	-71.689,84	96,52	1.389.241,37
2029	73.056,97	-71.684,85	1.372,12	1.387.869,25
2030	74.350,08	-71.614,05	2.736,03	1.385.133,23
2031	75.666,08	-71.472,87	4.193,20	1.380.940,03
2032	77.005,37	-71.256,51	5.748,86	1.375.191,16
2033	78.368,36	-70.959,86	7.408,50	1.367.782,67
2034	79.755,48	-70.577,59	9.177,89	1.358.604,77
2035	81.167,15	-70.104,01	11.063,15	1.347.541,63
2036	82.603,81	-69.533,15	13.070,66	1.334.470,96
2037	84.065,90	-68.858,70	15.207,20	1.319.263,77
2038	87.054,81	-68.074,01	18.980,80	1.300.282,97
2039	90.123,19	-67.094,60	23.028,59	1.277.254,38
2040	93.272,92	65.906,33	27.366,60	1.249.887,78
2041	96.505,92	-64.494,21	32.011,71	1.217.876,07
2042	101.186,25	-62.842,41	38.343,85	1.179.532,23
2043	102.977,25	-60.863,86	42.113,39	1.137.418,84
2044	104.799,95	-58.690,81	46.109,14	1.091.309,70
2045	106.654,91	-56.311,58	50.343,33	1.040.966,38
2046	108.542,70	-53.713,86	54.828,83	986.137,54
2047	110.463,90	-50.884,70	59.579,21	926.558,33
2048	112.419,12	-47.810,41	64.608,71	861.949,63
2049	114.408,93	-44.476,60	69.932,33	792.017,30
2050	116.433,97	-40.868,09	75.565,88	716.451,42
2051	118.494,85	-36.968,89	81.525,96	634.925,46
2052	120.592,21	-32.762,15	87.830,06	547.095,40
2053	122.726,69	-28.230,12	94.496,57	452.598,82
2054	124.898,96	-23.354,10	101.544,86	351.053,97
2055	127.109,67	-18.114,38	108.995,28	242.058,68
2056	129.359,51	-12.490,23	116.869,28	125.189,40
2057	131.649,17	-6.459,77	125.189,40	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 16, DE 20 DE MARÇO 2025.

ANEXO III DA LEI Nº

QUADRO DO MAGISTÉRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR ALÍQUOTAS PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2025						
ANO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	PAGAMENTO	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2025	3.263.348,82	9,43%	307.733,79	-537.403,46	-229.669,67	10.644.465,45
2026	3.321.110,10	11,50%	381.927,66	-549.254,42	-167.326,76	10.811.792,21
2027	3.379.893,75	17,00%	574.581,94	-557.888,48	16.693,46	10.795.098,75
2028	3.439.717,87	17,00%	584.752,04	-557.027,10	27.724,94	10.767.373,80
2029	3.500.600,87	17,00%	595.102,15	-555.596,49	39.505,66	10.727.868,14
2030	3.562.561,51	17,00%	605.635,46	-553.558,00	52.077,46	10.675.790,68
2031	3.625.618,85	17,00%	616.355,20	-550.870,80	65.484,40	10.610.306,28
2032	3.689.792,30	17,00%	627.264,69	-547.491,80	79.772,89	10.530.533,39
2033	3.755.101,62	17,00%	638.367,28	-543.375,52	94.991,75	10.435.541,64
2034	3.821.566,92	17,00%	649.666,38	-538.473,95	111.192,43	10.324.349,21
2035	3.889.208,66	17,00%	661.165,47	-532.736,42	128.429,05	10.195.920,16
2036	3.958.047,65	17,00%	672.868,10	-526.109,48	146.758,62	10.049.161,54
2037	4.028.105,09	17,00%	684.777,87	-518.536,74	166.241,13	9.882.920,41
2038	4.099.402,55	17,00%	696.898,43	-509.958,69	186.939,74	9.695.980,67
2039	4.171.961,98	17,00%	709.233,54	-500.312,60	208.920,93	9.487.059,74
2040	4.245.805,70	17,00%	721.786,97	-489.532,28	232.254,69	9.254.805,05
2041	4.320.956,47	17,00%	734.562,60	-477.547,94	257.014,66	8.997.790,39
2042	4.397.437,40	17,00%	747.564,36	-464.285,98	283.278,37	8.714.512,02
2043	4.475.272,04	17,00%	760.796,25	-449.668,82	311.127,43	8.403.384,59
2044	4.554.484,35	17,00%	774.262,34	-433.614,64	340.647,70	8.062.736,90
2045	4.635.098,73	17,00%	787.966,78	-416.037,22	371.929,56	7.690.807,34
2046	4.717.139,97	17,00%	801.913,80	-396.845,66	405.068,14	7.285.739,20
2047	4.800.633,35	17,00%	816.107,67	-375.944,14	440.163,53	6.845.575,67
2048	4.885.604,56	17,00%	830.552,78	-353.231,70	477.321,07	6.368.254,60
2049	4.972.079,76	17,00%	845.253,56	-328.601,94	516.651,62	5.851.602,98
2050	5.060.085,57	17,00%	860.214,55	-301.942,71	558.271,83	5.293.331,15
2051	5.149.649,09	17,00%	875.440,34	-273.135,89	602.304,46	4.691.026,69
2052	5.240.797,88	17,00%	890.935,64	-242.056,98	648.878,66	4.042.148,03
2053	5.333.560,00	17,00%	906.705,20	-208.574,84	698.130,36	3.344.017,66
2054	5.427.964,01	17,00%	922.753,88	-172.551,31	750.202,57	2.593.815,09
2055	5.524.038,97	17,00%	939.086,63	-133.840,86	805.245,77	1.788.569,33
2056	5.621.814,46	17,00%	955.708,46	-92.290,18	863.418,28	925.151,05
2057	5.721.320,58	17,00%	972.888,84	-47.737,79	925.151,05	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 16, DE 20 DE MARÇO 2025.

ANEXO IV DA LEI Nº

QUADRO DA PREFEITURA - AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2025 EM 12 PARCELAS MENSAS E SUCESSIVAS		
Competência	Valor do Aporte (R\$)	Situação
jan/25	101.048,74	A vencer em 28/02/2025
fev/25	101.048,74	A vencer em 31/03/2025
mar/25	101.048,74	A vencer em 30/04/2025
abr/25	101.048,74	A vencer em 31/05/2025
mai/25	101.048,74	A vencer em 30/06/2025
jun/25	101.048,74	A vencer em 31/07/2025
jul/25	101.048,74	A vencer em 31/08/2025
ago/25	101.048,74	A vencer em 30/09/2025
set/25	101.048,74	A vencer em 31/10/2025
out/25	101.048,74	A vencer em 30/11/2025
nov/25	101.048,74	A vencer em 31/12/2025
dez/25	101.048,74	A vencer em 31/01/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 16, DE 20 DE MARÇO 2025.

ANEXO V DA LEI Nº

QUADRO DA CÂMARA - AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2025 EM 12 PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS		
Competência	Valor do Aporte (R\$)	Situação
jan/25	2.675,92	A vencer em 28/02/2025
fev/25	2.675,92	A vencer em 31/03/2025
mar/25	2.675,92	A vencer em 30/04/2025
abr/25	2.675,92	A vencer em 31/05/2025
mai/25	2.675,92	A vencer em 30/06/2025
jun/25	2.675,92	A vencer em 31/07/2025
jul/25	2.675,92	A vencer em 31/08/2025
ago/25	2.675,92	A vencer em 30/09/2025
set/25	2.675,92	A vencer em 31/10/2025
out/25	2.675,92	A vencer em 30/11/2025
nov/25	2.675,92	A vencer em 31/12/2025
dez/25	2.675,92	A vencer em 31/01/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 16, DE 20 DE MARÇO 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos a apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, Projeto de Lei, o qual altera o custo suplementar do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Terra de Areia, dispõe sobre o plano de amortização do déficit técnico atuarial e dá outras providências.

Conforme a Portaria 1.467/2022, que dispõe sobre as regras gerais de organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelece que o plano de amortização implementado em lei deverá ser obrigatoriamente revisto nas avaliações atuariais periódicas, com o objetivo de avaliar sua suficiência e promover ajustes necessários. A revisão do plano de amortização é uma medida importante para garantir a sustentabilidade financeira e atuarial do RPPS, bem como para assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores públicos.

A legislação previdenciária permite que o equacionamento do déficit atuarial seja equacionado em forma de alíquota (%) ou aportes financeiros (R\$). Desta forma, este Projeto de Lei prevê o equacionamento do déficit atuarial em forma de aportes referente ao quadro geral e alíquota referente ao quadro do magistério, ao RPPS de Terra de Areia. Cabe salientar que o formato de aporte não contabiliza no índice de gastos com despesa de pessoal desde que atenda os critérios da Portaria 746/2011.

A avaliação atuarial do ano de 2025, com base de dados no ano de 2024, apresentou déficit atuarial de R\$ 61.955.629,06 (sessenta e um milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e seis centavos), ou seja, o valor atual das contribuições futuras somado com os ativos do fundo não é suficiente para cobrir o valor atual dos benefícios futuros.

A seguir, os aportes e alíquotas estipulados pelo Projeto de Lei para o custeio suplementar do município, conforme a tabela 28, 29 e 30 da Avaliação Atuarial de 2025:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 16, DE 20 DE MARÇO 2025.

Tabela 1 – Plano de amortização por aportes – Quadro da Prefeitura

Ano	Aporte	Juros	Amortização	Saldo Final
2025	1.212.584,86	2.590.896,13	1.378.311,27	51.589.476,56
2026	1.786.213,87	2.662.016,99	-875.803,12	52.465.279,68
2027	2.708.056,92	2.707.208,43	848,49	52.464.431,19
2028	2.710.809,37	2.707.164,65	3.644,73	52.460.786,46
2029	2.758.790,70	2.706.976,58	51.814,12	52.408.972,34
2030	2.807.621,30	2.704.302,97	103.318,32	52.305.654,02
2031	2.857.316,19	2.698.971,75	158.344,45	52.147.309,58
2032	2.907.890,69	2.690.801,17	217.089,52	51.930.220,06
2033	2.959.360,35	2.679.599,36	279.761,00	51.650.459,06
2034	3.011.741,03	2.665.163,69	346.577,35	51.303.881,72
2035	3.065.048,85	2.647.280,30	417.768,55	50.886.113,16
2036	3.119.300,21	2.625.723,44	493.576,77	50.392.536,39
2037	3.174.511,83	2.600.254,88	574.256,95	49.818.279,44
2038	3.287.379,65	2.570.623,22	716.756,43	49.101.523,01
2039	3.403.248,44	2.533.638,59	869.609,86	48.231.913,16
2040	3.522.189,09	2.488.766,72	1.033.422,37	47.198.490,78
2041	3.644.274,04	2.435.442,12	1.208.831,91	45.989.658,87
2042	3.821.013,81	2.373.066,40	1.447.947,41	44.541.711,46
2043	3.888.645,76	2.298.352,31	1.590.293,44	42.951.418,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 16, DE 20 DE MARÇO 2025.

2044	3.957.474,79	- 2.216.293,17	1.741.181,62	41.210.236,40
2045	4.027.522,09	- 2.126.448,20	1.901.073,89	39.309.162,51
2046	4.098.809,23	- 2.028.352,79	2.070.456,45	37.238.706,06
2047	4.171.358,15	- 1.921.517,23	2.249.840,92	34.988.865,14
2048	4.245.191,19	- 1.805.425,44	2.439.765,75	32.549.099,39
2049	4.320.331,08	- 1.679.533,53	2.640.797,55	29.908.301,84
2050	4.396.800,94	- 1.543.268,37	2.853.532,56	27.054.769,28
2051	4.474.624,31	- 1.396.026,09	3.078.598,22	23.976.171,06
2052	4.553.825,16	- 1.237.170,43	3.316.654,74	20.659.516,32
2053	4.634.427,87	- 1.066.031,04	3.568.396,83	17.091.119,49
2054	4.716.457,24	- 881.901,77	3.834.555,48	13.256.564,01
2055	4.799.938,54	- 684.038,70	4.115.899,83	9.140.664,18
2056	4.884.897,45	- 471.658,27	4.413.239,18	4.727.425,00
2057	4.971.360,13	- 243.935,13	4.727.425,00	0,00

Tabela 2 – Plano de amortização por aportes – Quadro da Câmara

Ano	Aporte	Juros	Amortização	Saldo Final
2025	32.111,09	- 68.610,87	-36.499,78	1.366.167,76
2026	47.301,66	- 70.494,26	-23.192,60	1.389.360,36
2027	71.713,46	- 71.690,99	22,47	1.389.337,89
2028	71.786,35	- 71.689,84	96,52	1.389.241,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 16, DE 20 DE MARÇO 2025.

2029	73.056,97	- 71.684,85	1.372,12	1.387.869,25
2030	74.350,08	- 71.614,05	2.736,03	1.385.133,23
2031	75.666,08	- 71.472,87	4.193,20	1.380.940,03
2032	77.005,37	- 71.256,51	5.748,86	1.375.191,16
2033	78.368,36	- 70.959,86	7.408,50	1.367.782,67
2034	79.755,48	- 70.577,59	9.177,89	1.358.604,77
2035	81.167,15	- 70.104,01	11.063,15	1.347.541,63
2036	82.603,81	- 69.533,15	13.070,66	1.334.470,96
2037	84.065,90	- 68.858,70	15.207,20	1.319.263,77
2038	87.054,81	- 68.074,01	18.980,80	1.300.282,97
2039	90.123,19	- 67.094,60	23.028,59	1.277.254,38
2040	93.272,92	65.906,33	27.366,60	1.249.887,78
2041	96.505,92	- 64.494,21	32.011,71	1.217.876,07
2042	101.186,25	- 62.842,41	38.343,85	1.179.532,23
2043	102.977,25	- 60.863,86	42.113,39	1.137.418,84
2044	104.799,95	- 58.690,81	46.109,14	1.091.309,70
2045	106.654,91	- 56.311,58	50.343,33	1.040.966,38
2046	108.542,70	- 53.713,86	54.828,83	986.137,54
2047	110.463,90	- 50.884,70	59.579,21	926.558,33
2048	112.419,12	- 47.810,41	64.608,71	861.949,63
2049	114.408,93	- 44.476,60	69.932,33	792.017,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 16, DE 20 DE MARÇO 2025.

2050	116.433,97	- 40.868,09	75.565,88	716.451,42
2051	118.494,85	- 36.968,89	81.525,96	634.925,46
2052	120.592,21	- 32.762,15	87.830,06	547.095,40
2053	122.726,69	- 28.230,12	94.496,57	452.598,82
2054	124.898,96	- 23.354,10	101.544,86	351.053,97
2055	127.109,67	- 18.114,38	108.995,28	242.058,68
2056	129.359,51	- 12.490,23	116.869,28	125.189,40
2057	131.649,17	- 6.459,77	125.189,40	0,00

Ano	Base de Cálculo	Alíquota	Pagamento	Juros	Amortização	Saldo Final
2025	3.263.348,82	9,43%	307.733,79	-537.403,46	-229.669,67	10.644.465,45
2026	3.321.110,10	11,50%	381.927,66	-549.254,42	-167.326,76	10.811.792,21
2027	3.379.893,75	17,00%	574.581,94	-557.888,48	16.693,46	10.795.098,75
2028	3.439.717,87	17,00%	584.752,04	-557.027,10	27.724,94	10.767.373,80
2029	3.500.600,87	17,00%	595.102,15	-555.596,49	39.505,66	10.727.868,14
2030	3.562.561,51	17,00%	605.635,46	-553.558,00	52.077,46	10.675.790,68
2031	3.625.618,85	17,00%	616.355,20	-550.870,80	65.484,40	10.610.306,28
2032	3.689.792,30	17,00%	627.264,69	-547.491,80	79.772,89	10.530.533,39
2033	3.755.101,62	17,00%	638.367,28	-543.375,52	94.991,75	10.435.541,64
2034	3.821.566,92	17,00%	649.666,38	-538.473,95	111.192,43	10.324.349,21
2035	3.889.208,66	17,00%	661.165,47	-532.736,42	128.429,05	10.195.920,16
2036	3.958.047,65	17,00%	672.868,10	-526.109,48	146.758,62	10.049.161,54
2037	4.028.105,09	17,00%	684.777,87	-518.536,74	166.241,13	9.882.920,41
2038	4.099.402,55	17,00%	696.898,43	-509.958,69	186.939,74	9.695.980,67
2039	4.171.961,98	17,00%	709.233,54	-500.312,60	208.920,93	9.487.059,74
2040	4.245.805,70	17,00%	721.786,97	-489.532,28	232.254,69	9.254.805,05
2041	4.320.956,47	17,00%	734.562,60	-477.547,94	257.014,66	8.997.790,39
2042	4.397.437,40	17,00%	747.564,36	-464.285,98	283.278,37	8.714.512,02
2043	4.475.272,04	17,00%	760.796,25	-449.668,82	311.127,43	8.403.384,59
2044	4.554.484,35	17,00%	774.262,34	-433.614,64	340.647,70	8.062.736,90
2045	4.635.098,73	17,00%	787.966,78	-416.037,22	371.929,56	7.690.807,34
2046	4.717.139,97	17,00%	801.913,80	-396.845,66	405.068,14	7.285.739,20
2047	4.800.633,35	17,00%	816.107,67	-375.944,14	440.163,53	6.845.575,67
2048	4.885.604,56	17,00%	830.552,78	-353.231,70	477.321,07	6.368.254,60
2049	4.972.079,76	17,00%	845.253,56	-328.601,94	516.651,62	5.851.602,98
2050	5.060.085,57	17,00%	860.214,55	-301.942,71	558.271,83	5.293.331,15
2051	5.149.649,09	17,00%	875.440,34	-273.135,89	602.304,46	4.691.026,69
2052	5.240.797,88	17,00%	890.935,64	-242.056,98	648.878,66	4.042.148,03
2053	5.333.560,00	17,00%	906.705,20	-208.574,84	698.130,36	3.344.017,66
2054	5.427.964,01	17,00%	922.753,88	-172.551,31	750.202,57	2.593.815,09
2055	5.524.038,97	17,00%	939.086,63	-133.840,86	805.245,77	1.788.569,33
2056	5.621.814,46	17,00%	955.708,46	-92.290,18	863.418,28	925.151,05
2057	5.721.320,58	17,00%	972.888,84	-47.737,79	925.151,05	0,00

Tabela 3 – Plano de amortização por alíquotas – Quadro do Magistério

Conforme disposto na Portaria nº 1.467/2022, a legislação referente ao plano de custeio dos entes federativos deverá ser editada, publicada e encaminhada à SPREV até 31 de dezembro de 2025, contendo uma tabela que estipule todas as alíquotas ou aportes necessários, bem como os respectivos períodos de exigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 16, DE 20 DE MARÇO 2025.

Vale ressaltar que, no caso de instituição ou majoração dessas alíquotas, tais medidas só poderão ser aplicadas após o período de noventa dias a partir da data de publicação da lei do ente federativo.

Desta forma encaminhamos o presente Projeto de Lei para a deliberação desta casa, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal